



Daniela Filipa Pimenta Marques

Relatório de estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Coimbra, outubro de 2023



Daniela Filipa Pimenta Marques

Relatório de estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Relatório de estágio submetido ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Contabilidade e Gestão Pública**, realizado sob a orientação da Professora Doutora Maria da Conceição da Costa Marques e supervisão de Gina Sofia Moreira Carlos.

Coimbra, outubro de 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora deste relatório de estágio, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação do presente relatório de estágio.

AGRADECIMENTOS

Após a conclusão deste desafio, quero agradecer às pessoas que estiveram comigo nesta fase:

Agradecer à professora Doutora Maria da Conceição por me ter acompanhado neste desafio pela orientação que me deu neste relatório.

Agradecer à Senhora Administradora Sandra Matos pela sua disponibilidade e à minha supervisora de estágio, Gina Carlos, por me terem acolhido tão bem e pela oportunidade que me deram.

Agradecer aos meus colegas do Gabinete de Gestão Financeira e do Gabinete de Aprovisionamento e Compras pela sua disponibilidade, por me terem recebido bem e pelo conhecimento partilhado e que desta forma tornaram o meu estágio mais enriquecedor.

À Amélia pelo apoio que me deu ao longo destes anos, por me incentivar a aceitar novos desafios e por ter estado sempre presente.

À Sara pelo apoio que me deu ao longo deste período e nunca me deixou desistir.

E por fim, agradecer ao meu irmão, à minha mãe e à minha avó por terem estado lá sempre para mim e por não me deixarem desistir.

RESUMO

O presente relatório tem como primordial objetivo descrever as atividades que foram realizadas no estágio curricular concretizado no Instituto Politécnico de Coimbra para conclusão do Mestrado em Contabilidade e Gestão Pública.

Relativamente à parte teórica, destaca-se o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas no qual são abordados dois pontos, sendo estes a estrutura conceptual e a norma relativa à contabilidade orçamental.

A metodologia utilizada na elaboração deste relatório, relativamente à parte teórica, baseia-se na pesquisa de artigos científicos, livros, legislações e outros relatórios que abordam os mesmos temas. Relativamente à parte prática, o método utilizado foi a observação diária e as tarefas realizadas naquele período assim como o registo do que aconteceu durante o período de estágio.

O objetivo deste estágio curricular foi colocar em prática os conhecimentos adquiridos na parte letiva, bem como compreender os procedimentos e mudanças relativamente à contabilidade pública.

Palavras-chave: Contabilidade; SNC-AP; Contabilidade orçamental, POCP

ABSTRACT

The main objective of this report is to describe the activities that were carried out during the curricular internship carried out at the Polytechnic Institute of Coimbra to complete the Master's Degree in Accounting and Public Management.

Regarding the theoretical part, the Accounting Standardization System for Public Administrations stands out, in which two points are addressed, these being the conceptual structure and the standard regarding budgetary accounting.

The methodology used in preparing this report, regarding the theoretical part, is based on research into scientific articles, books, legislation and other reports that address the same topics. Regarding the practical part, the method used was daily observation and the tasks carried out during that period as well as recording what happened during the internship period.

The objective of this curricular internship was to put into practice the knowledge acquired in the academic part, as well as to understand the procedures and changes regarding public accounting.

Keywords: Accounting; SNC-AP; Budgetary accounting, POCP

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO.....	1
1 Enquadramento teórico.....	3
1.1 Reforma Administrativa Financeira do Estado.....	3
1.2 Plano Oficial de Contabilidade Pública.....	5
1.3 Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.....	8
1.3.1 Apresentação do SNC-AP e sua estrutura.....	8
1.3.2 Estrutura Conceptual.....	11
1.3.3 Relato financeiro.....	15
1.3.4 Plano de Contas Multidimensional.....	15
1.3.5 Normas de Contabilidade Pública.....	16
1.3.6 Regime geral e regime simplificado.....	18
2 Contabilidade orçamental.....	20
2.1.1 Receita e despesa.....	20
2.1.2 Ciclos orçamentais.....	23
2.1.3 Classificadores orçamentais.....	25
2.1.4 Plano de contas da contabilidade orçamental.....	26
2.1.5 Demonstrações orçamentais.....	27
3 Código dos Contratos Públicos.....	31
4 Entidade acolhedora.....	37
4.1 Apresentação do Instituto Politécnico de Coimbra.....	37
4.2 Missão.....	39
4.3 Manual do Sistema Interno de Garantia da Qualidade.....	40

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

5	Estágio curricular / Parte prática	42
5.1	Processo de compra	43
5.2	Processamento de faturas	45
5.3	Alterações orçamentais	49
5.4	Reposições não abatidas	51
5.5	Lançamento de receita	52
5.6	Reafetações	53
5.7	Vencimentos	53
5.8	Prestações de contas	56
	CONCLUSÃO	62
	Bibliografia	63

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Unidades Orgânicas	38
Figura 2 – Organograma do IPC	39
Figura 3 - Processos em controlo do plano, passo 1.....	44
Figura 4 - Processos de controlo do plano, passo 2.....	45
Figura 5 - Processamento de faturas, passo 1	46
Figura 6 - Processamento de faturas, passo 2.....	47
Figura 7 - Ordens de pagamento.....	48
Figura 8 - Alterações orçamentais – criação de combinações.....	50
Figura 9 - Alterações orçamentais	51
Figura 10 - Reposições não abatidas – associação do recebimento com a entidade em gestão de terceiros.....	52
Figura 11 - Processamento vencimentos – execução do cálculo de distribuição	54
Figura 12 - Processamento vencimentos – execução em cálculo contabilidade + controlo de plano	54
Figura 13 - Processamento vencimentos – Integração	56
Figura 14 - Estruturas de recolha de informação.....	58

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Princípios contabilísticos no POC e no POCP	6
Quadro 2 – Planos Sectoriais da Administração Pública	7
Quadro 3 – Características Diferenciadoras da Administração Pública.....	13
Quadro 4 – Características qualitativas	14
Quadro 5- Normas de Contabilidade e IPSAS	18
Quadro 6 - Regime Geral e regimes simplificados.....	20
Quadro 7 - Diferenças de terminologia – POCP versus SNC-AP.....	22
Quadro 8 - Registos Contabilísticos da Execução da Receita	23
Quadro 9 - Fases da tramitação administrativa e contabilística da despesa	25
Quadro 10 - Registos contabilísticos da Execução da Despesa.....	25
Quadro 11 – Plano de contas da contabilidade orçamental	27
Quadro 12- Rubricas Orçamentais da Receita.....	30
Quadro 13 - Rubricas orçamentais da despesa	30
Quadro 14 - Tipos de procedimentos de contratação pública	33
Quadro 15 - Fases do ajuste direto	34
Quadro 16 – Fases da consulta prévia	36
Quadro 17 - Órgãos autorizadores.....	43
Quadro 18 - Registos contabilísticos das alterações orçamentais da receita e da despesa ..	49
Quadro 19 - Prestação de informação de acordo com a DGO.....	61

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença

AO – Alterações orçamentais

AP – Administração Pública

CCP – Código dos Contratos Públicos

CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado

CGA – Caixa Geral de Aposentações

CGE – Conta Geral de Estado

CNC – Comissão de Normalização Contabilística

DGF – Departamento Gestão Financeira

DGO – Direção-Geral do Orçamento

DGRH – Departamento de Gestão de Recursos Humanos

EC – Estrutura Concetual

IVA – Imposto do Valor Acrescentado

IPC – Instituto Politécnico de Coimbra

IPSAS – International Public Sector Accounting Standards

IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

LCPA – Lei dos Compromissos em Atraso

LOP – Listagem de Ordem de Pagamento

NCP – Normas de Contabilidade Pública

PABS – Processo de Aquisição de Bens e Serviços

PC – Processo de Compra

POC – Plano Oficial de Contabilidade

POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

POC-ED – Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação

POCMS – Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde

POCISSS – Plano Oficial de Contabilidade das Instituições Públicas do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social

RAFE – Reforma Administrativa Financeira do Estado

SAS – Serviços de Ação Social

SC – Serviços Centrais

SIGO - Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

S3CP – Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas

UNILEO – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental

INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos anos, foi necessário existir uma evolução da contabilidade para fazer face as questões e desafios que foram surgindo.

O contexto da Contabilidade Pública anterior ao SNC-AP, caracterizado por um sistema contabilístico essencialmente derivado do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) de 1997, enfermava de problemas de fragmentação e inconsistências, sobretudo desde a aprovação do SNC empresarial. O SNC-AP traz um contributo significativo para a contabilidade e para a gestão das entidades públicas, não só porque promove a harmonização interna da Contabilidade Pública, dado ser um sistema integrado único de referência para todas as entidades Administrações Públicas (incluindo as Entidades Públicas Reclassificadas) e próximo do usado no setor empresarial, como também porque sendo baseado nas IPSAS, impulsiona o processo de harmonização internacional (Jorge et al., 2019).

Com a adesão ao SNC-AP, existiu a preocupação de que este fosse consistente com o SNC, o que permitia desde logo, uma maior e melhor comparabilidade entre organizações públicas e privadas, e com as IPSAS. Assim, as fragilidades acima apontados ficarão resolvidos, designadamente a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes, além de “dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional” (Gonçalves et al., 2017).

De acordo com Nogueira & Jorge (2020), a contabilidade pública apresenta diferentes propósitos e perspetivas comparativamente às Contas Nacionais e com os projetos de alinhamento e harmonização que têm tido um grande interesse na Europa nos últimos 20 anos, é de salientar que é preciso orientar as diferenças que persistem entre as normas de Contabilidade Pública e as normas do SEC relativamente às Administrações Públicas.

Neste sentido, este trabalho tem como objetivo abordar um pouco do percurso da contabilidade pública, mais especificamente da reforma administrativa que existiu em 1990, o surgimento do POCP e do SNC-AP acabando por centralizar na contabilidade orçamental.

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Este trabalho encontra-se dividido em cinco capítulos, sendo o primeiro relativo à revisão de literatura abordando os temas relativos à contabilidade pública, desde a reforma da administração financeira do Estado, ao aparecimento do POCP e ao SNC-AP. O segundo capítulo é sobre a contabilidade orçamental tendo em conta que é um ponto essencial do Mestrado em Contabilidade e Gestão Pública e na parte prática do estágio foi o ponto que teve mais destaque.

O terceiro capítulo é sobre o Código dos Contratos Públicos, os tipos de procedimentos que são mais utilizados e o quarto capítulo consiste na apresentação da entidade acolhedora do estágio.

Por fim, o último capítulo consiste na parte prática do estágio, a descrição das atividades que foram desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio.

1 Enquadramento teórico

1.1 Reforma Administrativa Financeira do Estado

O Estado conduziu uma reforma da Contabilidade Pública existente com o objetivo de alinhar a Administração Pública (AP) com o intuito de otimizar a gestão dos recursos alocados ao Setor Público, sem resultar em um aumento nas despesas governamentais (Marques, 2002). De acordo com a mesma autora, A RAFE visa estabelecer alicerces para modernizar, tornar mais eficiente e racionalizar o uso dos fundos públicos.

Em 1989, a revisão dos artigos 108º a 110º da Constituição da República Portuguesa referentes à reforma orçamental e à contabilidade pública resultou na criação de um novo sistema de gestão do estado (Marques, 2001).

De acordo com Caiado et al. (2007), a Lei n.º 8/90 de 20 de fevereiro, que trata da Lei de Bases da Contabilidade Pública, marcou o início de uma reforma do sistema de contabilidade pública no Setor Público, sendo que esta contabilidade estava apoiada nas mudanças ocorridas nas décadas de 1928-1929 e 1930-1936. De acordo com Vaz (2016), a lei referida anteriormente trouxe mudanças substanciais em três áreas da contabilidade pública: o sistema financeiro, o controlo do orçamento e o registo de receitas e despesas.

A Lei n.º 6/91 – Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado – que neste momento encontra-se revogada pelo artigo 93.º da Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto e encontra-se em vigor a Lei n.º 155/2015 de 11 de setembro, foi um pilar essencial para a transformação que se impunha na altura às finanças públicas. Esta lei introduziu mudanças tanto no processo de implementação do orçamento quanto na atribuição da responsabilidade pela execução do orçamento do estado e para além disso, estabeleceu uma estrutura para a Conta Geral do Estado que estava alinhada com a estrutura do Orçamento, tornando possível uma avaliação política mais eficaz por parte do Parlamento (Marques, 2002). De acordo com os autores Carvalho et al. (2017), existiam três questões preocupantes: a competência parlamentar em termos formais; a restrição do critério substancial de equilíbrio orçamental; e uma abordagem conservadora e restritiva em relação à sua extensão.

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Foi publicado também o Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho que diz que o mesmo finaliza a arquitetura legislativa da reforma orçamental e de contabilidade pública estabelecendo um novo regime da administração financeira do Estado.

De forma sintetizada, as principais características que foram introduzidas pela RAFE, consistiram, de acordo com Carvalho et al. (2017):

- Gestão orçamental descentralizada;
- Uniformização dos critérios de contabilização, adoção de caixa e de compromissos;
- Unidade de tesouraria;
- Centralização, informatização de todas as etapas e integração de informação;
- Desenvolvimento do SIGO foi concedido com diferentes formas gestonária, realçando as que dizem respeito ao controlo da despesa, gestão de tesouraria e gestão de recursos humanos.

Os autores afirmam que, apesar do que foi dito anteriormente, o processo de implementação da RAFE na AP não foi finalizado, como é mencionado anualmente no relatório do Tribunal de Contas no contexto da avaliação da Conta Geral do Estado.

De acordo com Marques (2001), os principais objetivos da reforma da contabilidade pública consistiam na:

- “Modernização administrativa;
- Divulgação relativamente às técnicas de gestão pública;
- Maior transparência administrativa;
- Formulação de políticas públicas;
- Avaliação de políticas públicas;
- Redução do peso relativo Estado;
- Redução estrutural do défice do Orçamento do Estado;
- Diminuição da rigidez da despesa”.

A mesma autora também nos diz que no âmbito desta reforma, são possíveis verificar os seguintes pressupostos:

- “Regime financeiro da administração central;
- Gestão da administração pública;
- Princípios gerais relativos a receitas e despesas;
- Processo de efetivação das despesas;
- Escrituração das receitas e despesas;
- Contas públicas;
- Sistematização das normas orçamentais com as da União Europeia”.

O RAFE tem essencialmente o objetivo de garantir uma maior responsabilidade dos dirigentes pela gestão que é praticada e ainda permite aos dirigentes verem as suas competências a serem alargadas no que toca a matéria de recursos financeiros, materiais e organizativos (Marques, 2001).

1.2 Plano Oficial de Contabilidade Pública

Antes da aprovação do SNC-AP, em 1997, foi aprovado o POCP com o Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de dezembro e, como nos diz este decreto, constitui um passo na reforma da administração financeira. Este plano tinha como primordial objetivo a criação de condições para a integração dos diferentes aspetos – contabilidade orçamental, patrimonial e analítica – numa contabilidade moderna e que constitua um instrumento de apoio à gestão das entidades públicas. O POCP deve: facilitar a tomada de decisões estratégicas no âmbito do planeamento orçamental a longo prazo, considerando compromissos que afetarão anos futuros; fornecer informações para apoiar a supervisão das atividades da AP por parte das entidades responsáveis; melhorar a transparência em relação à situação financeira e patrimonial do Estado; e permitir a obtenção rápida de dados cruciais para calcular indicadores importantes da contabilidade nacional, especialmente no que diz respeito às contas do setor público, que são fundamentais para avaliar o cumprimento de obrigações no âmbito do Tratado que estabelece a União Europeia. (Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de setembro). A aplicação do POCP tornou-se obrigatória não só para a Administração Central, como para a Local e Regional e segurança social.

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

O Plano Oficial de Contabilidade (POC) serviu como base para o desenvolvimento do POCP, e, devido a isso, os princípios contabilísticos subjacentes serão semelhantes (Marques, 2002). No quadro seguinte, iremos ver, em termos de princípios as diferenças entre o POC e o POCP.

Princípio	POC	POCP
Princípio da entidade contabilística		X
Princípio da continuidade	X	X
Princípio da consistência	X	X
Princípio da especialização (ou do acréscimo)	X	X
Princípio do custo histórico	X	X
Princípio da prudência	X	X
Princípio da substância sobre a forma	X	
Princípio da materialidade	X	X
Princípio da não compensação		X

Quadro 1 – Princípios contabilísticos no POC e no POCP

Fonte: elaboração própria

Assim, com a introdução do POCP, conforme Carvalho et al. (2017), os objetivos eram os seguintes:

- Melhorar a quantidade e a qualidade das informações contabilísticas disponíveis para diversos utilizadores.
- Uniformizar os procedimentos contabilísticos para tornar mais fácil a comparação de informações e a consolidação das contas públicas.
- Unificar a contabilidade orçamental, a contabilidade patrimonial e a contabilidade analítica (ou de custos) em um único sistema.

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

- Implementar a digrafia como método de registo contabilístico para a AP, incorporada no sistema de contabilidade orçamental.

A Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública é uma entidade instituída sob a autoridade do Ministério das Finanças, com a responsabilidade de supervisionar a implementação e o aprimoramento do POCP e de planos setoriais relacionados (Marques, 2007). De acordo com a mesma autora, foi em 1999 que foram apresentados vários projetos de planos setoriais àquele organismo que procedeu então à sua análise tendo sido aprovados quatro planos setoriais.

No POCP foram aprovados quatro planos setoriais da AP, tais como:

Plano Setorial Público	Diploma
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)	Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril
Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC-Educação)	Portaria n.º 794/2000, de 20 de dezembro
Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS)	Portaria n.º 898/2000, de 2 de dezembro
Plano Oficial de Contabilidade das Instituições Públicas do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS)	Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de janeiro

Quadro 2 – Planos Sectoriais da Administração Pública

Fonte: Caiado et al. (2007)

O POCP adotou a estrutura preexistente do POC, integrando uma classe 0 que engloba as contas destinadas ao registo da contabilidade orçamental e de ordem, essas contas são usadas para registar diversas etapas de despesas e receitas, bem como a elaboração de relatórios relativos à contabilidade orçamental. Em relação à contabilidade patrimonial, o POCP utiliza as classes de 1 a 8. Por fim, para a contabilidade analítica, é atribuída a classe 9 (Gonçalves et al., 2017).

1.3 Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

1.3.1 Apresentação do SNC-AP e sua estrutura

O Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, promoveu uma reestruturação da comissão de normalização contabilística, introduzindo a criação de uma subcomissão chamada Comité de Normalização Contabilística Público. Dando cumprimento às funções para as quais foi criada, esta subcomissão estabeleceu novos objetivos para o sistema contabilístico a ser aprovado em níveis superiores (Carvalho et al., 2017):

1. Manter 3 sistemas contabilísticos: contabilidade orçamental, contabilidade económica e contabilidade de gestão;
2. Manter a base de caixa modificada para a contabilidade orçamental, e a base do acréscimo para a contabilidade financeira e contabilidade orçamental;
3. Estabelecer um regime geral e um regime para microentidades;
4. Exigir que todas as entidades públicas e entidades semelhantes adotem o novo sistema contabilístico;
5. Elaborar uma estrutura concetual para a contabilidade financeira;
6. Adotar Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro por tópicos, alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (NICSP, IPSAS).;
7. Criar uma norma específica para a contabilidade orçamental, que inclua os principais conceitos, objetivos e modelos de mapas orçamentais para informação periódica (NCP 26);

8. Elaborar uma norma específica para a contabilidade de gestão, que inclua os principais conceitos, objetivos e modelos de mapas para informação periódica dos custos de rendimentos;
9. Desenvolver um Plano de Contas único e Multidimensional (conjugando o código de contas do SNC, o classificador económico e o CIBE);
10. Elaborar novos modelos de DOF (demonstrações orçamentais, demonstrações financeiras e anexos);
11. Criar contas para todas as fases da despesa e da receita na classe 0;
12. Propor com a aprovação do SNC-AP a revogação dos planos de contas públicas POCP, POCAL, POC-educação, POC-MS e POCISSSS, bem como do CIBE e do classificador económico.

Este sistema permite implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, estimular a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade e o objetivo é formalizar a comunicação de informações por parte do Estado, alcançando isso por meio da criação de demonstrações orçamentais e financeiras em níveis individual e consolidado. Isso, por sua vez, visa aprimorar a consistência entre a contabilidade do governo e os indicadores económicos nacionais e, ao fazer isso, atender às demandas dos usuários que dependem das informações provenientes do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiros das administrações públicas. (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro). É de notar que o SNC-AP incorpora os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão e cada um desses subsistemas desempenhará um papel específico: o controlo dos recursos orçamentais no caso da contabilidade orçamental, o fornecimento de informações transparentes sobre a situação financeira das entidades e a base para as estatísticas nacionais no caso da contabilidade financeira, e a avaliação dos custos das políticas públicas e a fixação de taxas e preços no âmbito da contabilidade de gestão. Isso resultará na disponibilidade de informações tanto orçamentárias quanto económico-financeiras de forma sequencial (Castro, 2018).

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Após a conclusão das fases iniciais do processo, que envolveram a reformulação do quadro legal da CNC, a definição do modelo contabilístico e a publicação das novas Leis de Enquadramento Orçamental e do SNC-AP, a seguinte etapa consiste na aprovação de três instrumentos complementares de grande relevância. (Monteiro, 2016):

- O Manual de Implementação (Despacho n.º 256/2016 do SEO, de 29 de junho);
- As Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional (Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho);
- A definição de um Regime Simplificado a aplicar às entidades de menor dimensão e risco orçamental (Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto).

O SNC-AP assenta em cinco pilares, sendo eles:

- Estrutura Conceptual;
- Normas de Contabilidade Pública;
- Plano de Contas Multidimensional;
- Modelos das Demonstrações Financeiras;
- Modelos das Demonstrações Orçamentais.

Com a aprovação do SNC-AP foi também aprovada uma nova Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, e deu-se início à reforma da contabilidade pública. Esta pode ser vista como uma tentativa de modernização para considerar os crescentes pedidos de controlo dos gastos públicos, à necessidade de aumentar a transparência no orçamento e à importância de monitorizar e avaliar o custo das políticas públicas (Rodrigues, 2017).

No que toca às Normas de Contabilidade Pública (NCP), o SNC-AP é constituído por 27:

- Da NCP 1 a 25 são normas de Contabilidade Financeira;
- A NCP 26 é a norma de Contabilidade e Relato Orçamental;
- A NCP 27 é a norma de Contabilidade de Gestão.

1.3.2 Estrutura Conceptual

A Estrutura Conceptual (EC), de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, define os conceitos que devem estar presentes no desenvolvimento das NCP aplicáveis à preparação de demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros por parte das entidades públicas. Esta EC não é uma NCP e deste modo não estabelece diretamente critérios para o reconhecimento ou uma mensuração particular (§17, Decreto-Lei n.º 192/2015).

A EC tem como finalidade ajudar os responsáveis pelas demonstrações financeiras na aplicação das NCP na base de acréscimo e no tratamento de matérias que ainda venham a integrar assunto de uma dessas normas, ajuda também a formar opinião sobre a adequação das DF às NCP, ajuda os utilizadores na interpretação da informação incluída nas DF já preparadas e proporciona às entidades normalizadoras da contabilidade os conceitos necessários à formulação das NCP (§16, Decreto-Lei n.º 192/2015).

Aborda também os objetivos das demonstrações financeiras, as características qualitativas que determinam a utilidade da informação contida nas demonstrações financeiras; definição da entidade que relata; elementos das demonstrações financeiras; reconhecimento dos elementos das demonstrações financeiras; e a mensuração dos ativos e passivos das demonstrações financeiras (§19, Decreto-Lei n.º 192/2015).

Quando falamos na AP, a EC tem em conta as características diferenciadoras e, de acordo com a OCC, são as transações sem contraprestação, o orçamento do Estado e execução orçamental, a natureza dos programas e a longevidade do Setor Público, a natureza dos Ativos e Passivos das Administrações Públicas e a relação com o relato estatístico (§2 a 7 Decreto-Lei n.º 192/2015). No quadro pode-se ver no que consiste cada característica referida anteriormente

Características diferenciadoras da AP

Transações sem contraprestação Numa transação sem contraprestação, uma entidade ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. Os impostos, multas, as taxas que representem uma retribuição simbólica e as transferências são exemplos de transações sem contraprestação.

Orçamento do Estado e execução orçamental As entidades públicas preparam o orçamento com as suas receitas e despesas. Também o orçamento é a base da política fiscal e das autorizações para fazer despesas. Assim, a informação orçamental é crucial porque permite aos utilizadores fazer comparações entre a receita e a despesa executada e orçamentada, assim como verificar os eventuais saldos orçamentais.

Natureza dos programas e a longevidade no setor público Muitos programas do setor público são de longo prazo e a capacidade de fazer face aos compromissos depende de impostos e contribuições futuras. Tal como salientado na secção “Elementos das Demonstrações Financeiras”, muitos destes compromissos e impostos futuros não reúnem as condições para serem considerados respetivamente como passivos e ativos. Consequentemente, as DF não proporcionam toda a informação que os utilizadores necessitam relativamente aos programas de longo prazo.

Características diferenciadoras da AP

Natureza dos ativos e passivos nas Administrações Públicas Outra característica diferenciadora das AP é a natureza e a finalidade dos seus bens. Enquanto no setor privado, o objetivo de deter ativos é gerar fluxos de caixa e lucros, no setor público o objetivo é prestar serviços. Como grande parte dos ativos são especializados como, por exemplo, as estradas e os equipamentos militares, pode existir apenas um mercado muito limitado para tais ativos. Este facto tem implicações na mensuração destes ativos. A secção “Mensuração dos Elementos das Demonstrações Financeiras” aborda as bases de mensuração para tais ativos.

Papel regulador das Administrações Públicas Governo nos seus diferentes níveis tem poder para regular as entidades que operam em alguns setores da economia quer diretamente, quer através de entidades administrativas independentes, normalmente designadas por entidades reguladoras. O objetivo desta regulação é a salvaguarda do interesse público, de acordo com os objetivos definidos de política económica. A regulação também pode ocorrer em condições de mercado imperfeitas ou quando há incapacidade do mercado para proporcionar determinado tipo de serviços ou para mitigar os efeitos, por exemplo, da poluição. A regulação faz-se de acordo com processos legais.

Relação com o relato estatístico Portugal, tal como muitos outros países, prepara dois tipos de informação financeira: na ótica das contas nacionais com o objetivo de análise macroeconómica e tomada de decisões, e demonstrações orçamentais e demonstrações financeiras com vista à tomada de decisões e à responsabilidade pela prestação de contas, a nível individual e consolidado.

Quadro 3 – Características Diferenciadoras da Administração Publica

Fonte: Elaboração própria com base do Decreto-Lei n.º 192/2015

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Para além das características diferenciadoras anteriormente referidas, a EC apresenta também as características qualitativas.

Características qualitativas

Relevância	A informação financeira e não financeira é relevante se for capaz de fazer a diferença no alcance dos objetivos do relato financeiro, isto é, quando tiver valor confirmativo, valor preditivo ou ambos.
Fiabilidade	Para ser útil, a informação financeira deve ser uma representação fiel dos fenómenos económicos e outros que pretende representar.
Compreensibilidade	É a qualidade da informação que permite aos utilizadores das demonstrações financeiras compreenderem o seu significado.
Oportunidade	Significa ter a informação dispo nível para os utilizadores das demonstrações financeiras antes de deixar de ser útil para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e tomada de decisões.
Comparabilidade	É a qualidade da informação que permite que os utilizadores das demonstrações financeiras identifiquem semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenómenos.
Verificabilidade	É a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar.

Quadro 4 – Características qualitativas

Fonte: Elaboração própria com base do Decreto-Lei n.º 192/2015

1.3.3 Relato financeiro

Os objetivos do relato financeiro pelas entidades públicas são proporcionar informação sobre essas entidades que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral (daqui em diante designadas por demonstrações financeiras) para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para tomada de decisões (§21 do Decreto-Lei n.º 192/2015).

Tal como nos diz Matos et al. (2021), o objetivo de um sistema de informação contabilísticas é documentar eventos económicos e captar o seu impacto na posição financeira de uma entidade e as demonstrações financeiras destinam-se essencialmente a fornecer posição financeira, as informações sobre a desempenho orçamental, os fluxos de caixa e as alterações na posição financeira de uma entidade, sendo estes dados uteis para diversos utilizadores.

Relativamente à público incluindo nas autarquias locais, os documentos de programação também requerem atributos de qualidade financeira, no setor qualidade (Matos et al., 2021). As autoras referem também que a qualidade de informação contida nos documentos de planeamento financeiro, tem de ser asseguradas quer para efeitos de gestão quer para efeitos de prestação de serviços.

1.3.4 Plano de Contas Multidimensional

O PCM tem por base o Decreto-lei, em específico o Anexo III referido anteriormente, sendo este um elemento essencial no que toca à contabilidade pública e ao novo SNC-AP, dado que assegura a classificação, o registo e o relato das transações e acontecimentos de uma forma normalizada, sistemática e consistente.

Este plano pretende apoiar a classificação, o registo e a apresentação de informação comparável, fiável e relevante, com os seguintes propósitos (§2 do PCM):

- Prestação de informação sobre a natureza das receitas e despesas públicas para efeitos de relato da execução face às estimativas constantes no orçamento, bem como apoio à avaliação do desempenho orçamental;

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

- Elaboração de demonstrações financeiras de finalidade geral, através do subsistema de contabilidade financeira;
- Elaboração do cadastro dos bens e direitos das Administrações Públicas e cálculo das respetivas depreciações e amortizações;
- Apoio à elaboração do relatório de gestão que acompanha as contas individuais e consolidadas;
- Apoio à preparação das contas nacionais (agregados estatísticos).

O PCM segue diversos princípios tais como a plenitude, a segmentação, a multidimensionalidade, estrutura unificada, adaptabilidade e base contabilística. Este é constituído pelas classes 1 a 8, uma lista codificada de contas (Código de Contas) das classes anteriormente referidas.

1.3.5 Normas de Contabilidade Pública

Como já foi referido anteriormente e de acordo com artigo n.º 4 do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, o SNC-AP é constituído por 27 NCP:

- NCP 1 a NCP 25 são normas de Contabilidade Financeira – regista operações que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;
- NCP 26 é a norma de Contabilidade e Relato Orçamental – proporciona um registo da execução do orçamento e eventuais alterações;
- NCP 27 é a norma de Contabilidade de Gestão – permite avaliar os resultados das ações que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento de objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

As NCP têm por base as IPSAS e no quadro seguinte mostra a correspondência.

Normas de Contabilidade Pública	IPSAS
NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	IPSAS 1, 2 e 38

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Normas de Contabilidade Pública	IPSAS
NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros	IPSAS 3
NCP 3 - Ativos Intangíveis	IPSAS 31
NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente	IPSAS 32
NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis	IPSAS 17
NCP 6 - Locações	IPSAS 13
NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos	IPSAS 5
NCP 8 - Propriedades de Investimento	IPSAS 16
NCP 9 - Imparidade de Ativos	IPSAS 21 e 26
NCP 10 - Inventários	IPSAS 21 e 26
NCP 11 - Agricultura	IPSAS 27
NCP 12 - Contratos de Construção	IPSAS 11
NCP 13 - Rendimento de Transações com Contraprestação	IPSAS 9
NCP 14 - Rendimentos de Transações sem Contraprestação	IPSAS 23
NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	IPSAS 19
NCP 16 - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio	IPSAS 4

Normas de Contabilidade Pública	IPSAS
NCP 17 - Acontecimentos Após a Data de Relato	IPSAS 14
NCP 18 - Instrumentos Financeiros	IPSAS 28
NCP 19 - Benefícios dos Empregados	-
NCP 20 - Divulgação de Partes Relacionadas	IPSAS 20
NCP 21 - Demonstrações Financeiras Separadas	IPSAS 34
NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas	IPSAS 35
NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos	IPSAS 36
NCP 24 - Acordos Conjuntos	IPSAS 37
NCP 25 - Relato por Segmentos	IPSAS 18
NCP 26 – Norma de Contabilidade e Relato Orçamental	-
NCP 27 – Norma de Contabilidade de Gestão	-

Quadro 5- Normas de Contabilidade e IPSAS

Fonte: Elaboração própria com base em Costa, J. (2021)

1.3.6 Regime geral e regime simplificado

Relativamente ao regime geral e aos regimes simplificados, o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diz-nos que o SNC-AP se aplica a todos os serviços e organismos da administração central, regime e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da Segurança Social, e às entidades públicas reclassificadas. Deste modo, de acordo com Carvalho et al. (2017), neste contexto as entidades que estão sujeitas ao Código das Sociedades Comerciais tenham sido incluídas

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

nos subsectores da AP conforme previsto no Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, estão sujeitas ao SNC-AP (designadas por entidades reclassificadas).

O quadro seguinte irá resumir as obrigações contabilísticas de acordo com a Portaria n.º 218/2016 de 9 de agosto.

	Regime Geral	Regime Simplificado	Micro entidades
A quem se aplica	Entidades que nas duas últimas prestações de contas tiveram de despesa orçamental paga superior a 5.000.000€	Entidades que nas duas últimas prestações de contas tiveram de despesa orçamental paga superior a 1.000.000€ e inferior a 5.000.000€	Entidades que nas duas últimas prestações de contas tiveram de despesa orçamental paga inferior a 1.000.000€
Contabilidade Orçamental	NCP 26	NCP 26	NCP 26
Contabilidade Financeira	Estrutura Conceptual		
	NCP 1 a NCP 25		
	PCM	PCM	
		NCP-PE	
Contabilidade de custos e de gestão	NCP 27	NCP 27	
Inventário e cadastro	Ponto 7 do Plano de Contas Multidimensional Classificador	Ponto 7 do Plano de Contas Multidimensional Classificador	Ponto 7 do Plano de Contas Multidimensional Classificador

	complementar 2 – cadastro e vidas uteis dos AFT, AI e propriedades de investimento	complementar 2 – cadastro e vidas uteis dos AFT, AI e propriedades de investimento	complementar 2 – cadastro e vidas uteis dos AFT, AI e propriedades de investimento
--	--	--	--

Quadro 6 - Regime Geral e regimes simplificados

Fonte: Carvalho et. Al (2017)

2 Contabilidade orçamental

2.1.1 Receita e despesa

O principal objetivo da contabilidade orçamental, que resulta do facto do orçamento de Estado ser um marco jurídico e financeiro em que a AP se encontra sujeita, é o registo e o controlo tanto do orçamento da despesa como do orçamento da receita (Marques, 2000). De acordo com a mesma autora, relativamente ao que foi dito anteriormente, em termos de orçamento da despesa temos operações que correspondem ao orçamento corrente (onde é inserido operações relacionadas ao registo contabilístico do orçamento inicial, incluído as alterações, as fases de execução e o encerramento do exercício), outras relativamente a orçamentos findos (operações que são derivadas de obrigações obtidas em anos anteriores), e operações que correspondem a orçamentos futuros (compromissos que são efetuados e que os efeitos se irão notar nos orçamentos de despesa de exercícios futuros). Relativamente ao orçamento da receita temos operações do orçamento corrente também (são receitas que estão previstas, alterações, as fases que existem no ciclo da receita e encerramento do exercício) e operações de orçamentos findos /são operações que podem afetar o reconhecimento de receitas que são geradas em anos anteriores).

Como mencionado anteriormente, a contabilidade orçamental é extensível a todas as entidades públicas e este sistema de contabilidade orçamental contém os mesmos objetivos do sistema de contabilidade orçamental do POCP e dos planos setoriais públicos. (Carvalho et al., 2017).

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

<p style="text-align: center;">POCP</p> <p>Contas de controlo orçamental e de ordem</p>	<p style="text-align: center;">SNC-AP (NCP 26) Contabilidade e relato orçamental</p> <p style="text-align: center;">Plano de contas de contabilidade orçamental</p>
<p>Fases de registo da receita na classe 0, por classificação económica</p> <ul style="list-style-type: none"> • 031 Orçamento inicial • 032/033/034 Modificações <p>Fases de registo da receita na conta 25, por classificação económica</p> <ul style="list-style-type: none"> • 251 Cobrança 	<p>Fases de registo da receita na classe 0, conta 01X, por classificação económica</p> <ul style="list-style-type: none"> • 011 Orçamento inicial • 013 Modificações • 015 Liquidação • 017 Recebimento
<p>Fases de registo da despesa na classe 0, por classificação económica</p> <ul style="list-style-type: none"> • 021 Orçamento • 022 Modificações • 026 Cabimentos • 027 compromissos <p>Fases de registo da despesa na conta 25, por classificação económica</p> <ul style="list-style-type: none"> • 252 Pagamento 	<p>Fases de registo da receita na classe 0, conta 02X, por classificação económica</p> <ul style="list-style-type: none"> • 021 Orçamento inicial • 023 Modificações • 025 Cabimentos • 027 obrigação • 028 Pagamento
<p>251 Devedores pela execução do orçamento</p>	<p>015 Liquidações e 017 Recebimentos</p>
<p>252 Credores pela execução do orçamento</p>	<p>027 Obrigação e 028 Pagamento</p>

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

POCP	SNC-AP (NCP 26) Contabilidade e relato orçamental
Contas de controlo orçamental e de ordem	Plano de contas de contabilidade orçamental
Despesa de períodos futuros <ul style="list-style-type: none"> • 04 Orçamento de despesa de exercícios futuros • 05 Compromissos de exercícios futuros 	Despesa de períodos futuros <ul style="list-style-type: none"> • 041 Orçamento de despesa de exercícios futuros • 042 Compromissos assumidos • 043 Compromissos com obrigações • 044 Obrigações
Receita de períodos futuros <ul style="list-style-type: none"> • Não são objeto de registo 	Receita de períodos futuros: <ul style="list-style-type: none"> • 031 Orçamento de receitas de períodos futuros • 032 Liquidações

Quadro 7 - Diferenças de terminologia – POCP versus SNC-AP

Fonte: Carvalho et al. (2017)

Relativamente ao quadro anterior, o POC-Educação de forma a seguir o modelo do POCP, criou a conta 25 relativamente a “Devedores e Credores pela execução do orçamento” onde é registado os movimentos da liquidação da receita e ao processamento ou liquidação da despesa como os recebimentos e pagamentos tratando-se uma conta que faz a ponte entre a contabilidade orçamental e a contabilidade patrimonial (Almeida, J. J. & Marques, M., 2003).

No que toca à NCP 26, o principal objetivo é de regular a contabilidade orçamental estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública de forma a assegurar a comparabilidade, quer

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades (\$1 da NCP26).

2.1.2 Ciclos orçamentais

Relativamente ao ciclo orçamental da receita, como diz o §4 da NCP 26, existe a necessidade de obedecer às fases seguintes, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições:

- Inscrição de previsão de receita;
- Liquidação;
- Recebimento.

Em termos contabilísticos na execução da receita, no quadro seguinte, é apresentado como se faz os registos.

Descritivo	Débito	Crédito
Liquidação do período corrente	0152 Liquidações emitidas	014 Previsões por liquidar
Anulação da liquidação do período corrente	0162 Liquidações emitidas anuladas	0152 Liquidações emitidas
	014 Previsões por liquidar	0163 Previsões por liquidar anuladas
Anulação da liquidação de períodos findos	0161 Liquidações transitadas anuladas	0151 Liquidações transitadas
	014 Previsões por liquidar	0163 Previsões por liquidar anuladas
Recebimentos do período	0171 Recebimentos período	0153 Liquidações recebidas
Recebimentos de períodos findos	0172 Recebimentos períodos findos	0153 Liquidações recebidas
Recebimento retido por terceiros	0173 Recebimentos diferidos	0153 Liquidações recebidas
Utilização do recebimento retido	0171 Recebimentos período	0173 Recebimentos diferidos
Reembolsos e Restituições	0153 Liquidações recebidas	0181 Reembolsos e restituições emitidos
	0182 Reembolsos e restituições pagos	0171/0172 Recebimentos período/períodos findos

Quadro 8 - Registos Contabilísticos da Execução da Receita

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Fonte: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2021), p. 22

No que toca ao ciclo orçamental da despesa, como diz o §5 da NCP 26, existe a necessidade de obedecer às fases seguintes, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos:

- Inscrição de dotação da despesa;
- Cabimento;
- Compromisso;
- Obrigação;
- Pagamento.

Em termos de despesa, o quadro seguinte mostra as fases de tramitação administrativa e contabilística da despesa.

Fases do ciclo da despesa	Tramitação	
	Administrativa	Contabilística
Elaboração de uma proposta aquisição de bens/serviços	X	
Informação e registo de cabimento	X	X
Escolha do procedimento de aquisição	X	
Autorização do procedimento e da despesa	X	
Elaboração de proposta de adjudicação	X	
Registo do compromisso		X
Emissão requisição oficial / Nota encomenda / Contrato	X	
Conferência e processamento da fatura e registo da obrigação de pagar		X

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Fases do ciclo da despesa	Tramitação	
	Administrativa	Contabilística
Autorização de pagamento	X	
Pagamento		X

Quadro 9 - Fases da tramitação administrativa e contabilística da despesa

Fonte: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2021), p. 24

Em termos contabilísticos, na execução da receita, no quadro seguinte, é apresentado como se fazem os registos.

Descritivo	Débito	Crédito
Cabimento	024 Dotações disponíveis	0251 Cabimentos registados
Compromisso	0252 Cabimentos com compromisso	0261 Compromissos assumidos
Obrigação	0262 Compromissos com obrigação	0271 Obrigações processadas
Pagamento	0272 Obrigações pagas	0281 Pagamentos período ou 0282 Pagamentos períodos findos
RAP – Reposição Abatida aos Pagamentos	0291 RAP emitidas	0272 Obrigações pagas
	0281 Pagamentos período	0292 RAP recebidas

Quadro 10 - Registos contabilísticos da Execução da Despesa

Fonte: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2021), p. 23

2.1.3 Classificadores orçamentais

Relativamente aos classificadores orçamentais, estes desempenham um papel estruturante para qualquer sistema de gestão orçamental pois definem a forma como os orçamentos são apresentados, executados e relatados tendo uma correlação direta com a transparência e coerência do orçamento (§7 da NCP 26).

Em regra, os sistemas orçamentais categorizam as receitas de acordo com a sua natureza económica e fundos e da despesa de acordo com a natureza económica, administrativa, funcional e programática, sendo esta última associada à orçamentação por programas ou por desempenho tendo em ponderação que cada classificação pode ser diferentes níveis de detalhe (§9 da NCP 26).

Tendo em vista o aumento da consistência interna do sistema, a sua integridade e tendo em conta as necessidades de informação dos diferentes utilizadores, no SNC-AP, está estabelecido um plano de contas que pode servir a função de classificador económico para o orçamento e a sua conceção teve também em conta as necessidades de informação decorrentes do Sistema Europeu de Contas e com esta opção poderá realizar-se um maior alinhamento entre a contabilidade financeira e as estatísticas nacionais, um dos objetivos SNC-AP (§13 e 14 da NCP 26). Deste modo, surge o conceito de plano de contas multidimensional, visto que tem a mesma estrutura de codificação poderá satisfazer as necessidades da contabilidade orçamental, financeira e contas nacionais, naturalmente será possível obter demonstrações orçamentais, financeiras e outros relatórios a partir deste mesmo plano de contas (§16 e 17 da NCP 26).

2.1.4 Plano de contas da contabilidade orçamental

A contabilidade orçamental é processada de acordo com o método das partidas dobradas, sendo para o efeito considerada a seguinte classe de contas que permitirá registar: a elaboração do orçamento, as alterações, a execução e o encerramento da contabilidade orçamental (§37 da NCP 26).

01 Receita do período corrente	02 Despesa do período corrente
011 previsões iniciais	021 dotações iniciais
012 previsões corrigidas	022 dotações corrigidas
013 alterações orçamentais	023 modificações orçamentais
0131 reforços	0231 reforços
0132 anulações	0232 anulações

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

<p>0133 créditos especiais</p> <p>014 previsões por liquidar</p> <p>015 liquidações</p> <p>016 liquidações anuladas</p> <p>017 recebimentos</p> <p>018 reembolsos e restituições</p>	<p>0233 créditos especiais</p> <p>0234 dotações retidas</p> <p>024 dotações disponíveis</p> <p>025 cabimentos</p> <p>026 compromissos</p> <p>027 obrigações</p> <p>028 pagamentos</p> <p>029 reposições abatidas aos pagamentos</p>
<p>03 Receita de períodos futuros</p> <p>031 Orçamento</p> <p>032 liquidações</p>	<p>04 Despesa de períodos futuros</p> <p>041 Orçamento</p> <p>042 Compromissos assumidos</p> <p>043 Compromissos com obrigação</p> <p>044 Obrigações</p>
<p>07 Operações de tesouraria</p> <p>071 Recebimentos por operações de tesouraria</p> <p>072 Pagamentos por operações de tesouraria</p> <p>079 Conta refletida</p>	<p>08 Encerramento contabilidade orçamental</p> <p>081 Encerramento do orçamento</p> <p>082 Desempenho orçamental</p>
<p>09 Contas de ordem</p> <p>091 Passivos contingentes</p> <p>099 Conta refletida</p>	

Quadro 11 – Plano de contas da contabilidade orçamental

Fonte: Elaboração própria com base do Decreto-Lei n.º 192/2015

2.1.5 Demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade e deste modo os objetivos das demonstrações

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

orçamentais de finalidades gerais são proporcionar informação sobre o orçamento de inicial, das AO, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental (§40 da NCP 26).

De acordo com o §3 da NCP 26, existem três tipos de demonstrações orçamentais:

- demonstrações orçamentais combinadas que consiste das demonstrações de um grupo de entidades de relato que tem o objetivo de satisfazer determinados objetivos de relato orçamental;
- demonstrações orçamentais consolidadas que são de um conjunto de entidades que compõem o perímetro de consolidação apresentadas como se tratasse de uma só entidade;
- demonstrações orçamentais separadas que são as apresentadas pelas entidades públicas que apresentam também as demonstrações consolidadas.

De modo a concretizar estes objetivos, as DO proporcionam informação de uma entidade sobre (§42 da NCP26):

- dotações de despesa e previsões de receita;
- AO;
- cabimento, compromissos, obrigações e receitas liquidadas;
- despesas pagas e receitas cobradas;
- grau de execução orçamental;
- desempenho orçamental.

De acordo com a NCP 26, ainda que a informação contida nas DO possa ser relevante, é pouco provável que ela seja suficiente para cumprir todos os objetivos, e acontece particularmente com as entidades cujo objetivo principal não é a obtenção de lucro.

Relativamente às componentes das DO estas incluem um conjunto de demonstrações quer para entidades que são obrigadas a apresentar demonstrações orçamentais individuais quer para entidades que apresentam demonstrações separadas e consolidadas:

1 - Demonstrações previsionais

- a. orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

b. plano plurianual de investimentos.

2 - Demonstrações de relato

- a. Uma demonstração do desempenho orçamental;
- b. Uma demonstração de execução orçamental da receita;
- c. Uma demonstração de execução orçamental da despesa;
- d. Uma demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- e. O anexo às demonstrações orçamentais.

3 - Demonstrações orçamentais consolidadas

- a. Uma demonstração consolidada do desempenho orçamental;
- b. Uma demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

No que toca ao anexo das DO, este é composto por:

- AO (da receita e da despesa)
- Alterações ao plano plurianual de investimentos;
- Operações de tesouraria;
- Contratação administrativa (situação dos contratos e adjudicações por tipo de procedimento);
- Transferências e subsídios (da despesa e da receita);
- Outras divulgações.

No quadro seguinte estão indicadas as rubricas orçamentais relativamente à receita.

Rubrica	Receita corrente	Rubrica	Receita de capital
R1	Receita fiscal	R8	Venda de bens de investimento
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	R9	Transferências de Capital

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Rubrica	Receita corrente	Rubrica	Receita de capital
R3	Taxas, multas e outras penalidades	R10	Outras receitas de capita
R4	Rendimentos de propriedade	R11	Reposição não abatidas aos pagamentos
R5	Transferências Correntes	R12	Ativos financeiros
R6	Venda de bens e serviços	R13	Passivos financeiros
R7	Outras receitas correntes		

Quadro 12- Rubricas Orçamentais da Receita

Fonte: Elaboração própria com base do Decreto-Lei n.º 192/2015

No quadro seguinte estão indicadas as rubricas orçamentais relativamente à despesa.

Rubrica	Despesa Corrente	Rubrica	Despesa de capital
D1	Despesas com o pessoal	D7	Investimento
D2	Aquisição de bens e serviços	D8	Transferências de capital
D3	Juros e outros encargos	D9	Outras despesas de capital
D4	Transferências correntes	D10	Ativos financeiros
D5	Subsídios	D11	Passivos financeiros
D6	Outras despesas correntes		

Quadro 13 - Rubricas orçamentais da despesa

Fonte: Elaboração própria com base do Decreto-Lei n.º 192/2015

3 Código dos Contratos Públicos

O CCP foi aprovado com o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro tendo sido a última alteração em 2023 com o DL n.º 54/2023 de 13 de julho, onde é estabelecido as regras da contratação pública.

De acordo com o artigo 16.º do CCP, existem sete tipos de procedimento: ajuste direto, consulta prévia, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação, diálogo concorrencial e parceria para a inovação. A escolha dos quatro primeiros mencionados anteriormente, deve ser feita tendo por base o valor do contrato a celebrar de acordo com o artigo 18.

De acordo com Base Gov (s.d.), os seguintes procedimentos consistem em:

- Ajuste direto é procedimento pré-contratual onde é convidada apenas uma entidade a apresentar proposta;
- Ajuste direto simplificado, de acordo com o artigo 128.º do CCP, trata-se de um procedimento que dispensa formalidades procedimentais;
- Consulta prévia, de acordo com o artigo 112.º n.º 1 do CCP, é onde se convida pelo menos três entidades a apresentar proposta;
- Concurso público é um procedimento concorrencial, tendo sido dado a conhecer através de um anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia quando o valor deste contrato for superior aos limiares comunitários.

No quadro seguinte estão apresentados os procedimentos, os valores dos contratos e o artigo correspondente dos CCP.

Procedimento	Valor do contrato
Artigo 19.º - Escolha do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas	
Ajuste direto	Inferior a 30.000 euros

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Consulta prévia	Inferior a 150.000 euros e com convite a pelo menos 3 entidades
Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação	Sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da UE - Inferior ao valor referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474. ^a (5.383.000 euros) Com publicação de anúncio no jornal oficial da EU – qualquer que seja o valor do contrato
Artigo 20.º - Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços	
Ajuste Direto	Valor inferior a 20.000 euros
Consulta prévia	Inferior a 75.000 euros e convite a pelo menos 3
Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação	Sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da UE - Inferior ao valor referido na alínea b) ou c) do n.º 3 do artigo 474. ^a (140.000 e 215.000 euros, respetivamente) Com publicação de anúncio no jornal oficial da EU – qualquer que seja o valor do contrato
Artigo 21.º - Escolha do procedimento de formação de outros contratos	
Ajuste direto	Inferior a 50.000 euros
Consulta prévia	Inferior a 100.000 euros e convite a pelo menos 3

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação, diálogo concorrencial ou parceria para a inovação	Sem publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia – qualquer que seja o valor
Artigo 128.º - Regime simplificado	
Ajuste direto simplificado	Não ser superior a 5.000 euros bens e serviços Não ser superior a 10.000 euros em empreitadas

Quadro 14 - Tipos de procedimentos de contratação pública

Fonte: Elaboração própria com base do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Tal como nos diz Teixeira & Martins (2019), o CCP, através dos procedimentos de contratação pública, pretende que as despesas públicas apresentem uma maior simplificação, transparência e rapidez de forma a garantir uma boa gestão dos dinheiros públicos e responsabilização de todos os intervenientes nestes processos.

No quadro seguinte são apresentadas as fases do ajuste direto e da consulta prévia, sendo que os dois consistem praticamente na mesma base, com exceção de alguns pormenores.

Fases	Intervenientes	Registos Contabilísticos
Necessidade	Proponente	
Elaboração das peças do procedimento	Aprovisionamento	
Cabimento prévio	Aprovisionamento	Cabimento
Autorização da proposta de abertura do procedimento e aprovação das peças	Órgão competente para a decisão de contratar	

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Fases	Intervenientes	Registos Contabilísticos
Envio do convite e caderno de encargos	Aprovisionamento	
Esclarecimentos	Aprovisionamento	
Erros e omissões	Órgão competente para a decisão de contratar	
Receção de propostas	Aprovisionamento	
Proposta depois de cabimento prévio	Aprovisionamento	Ajuste do cabimento / redução do cabimento
Proposta de adjudicação	Aprovisionamento	
Autorização da despesa	Órgão competente para a decisão de contratar	
Notificação da Adjudicação	Aprovisionamento	
Documentos de habilitação	Operador económico	
Celebração de contrato / Requisição oficial	Aprovisionamento	Compromisso
Assinatura do contrato	Órgão competente para a decisão de contratar	
Publicitação na BaseGov	Aprovisionamento	

Quadro 15 - Fases do ajuste direto

Fonte: Teixeira & Martins (2019) p. 14

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Fases	Intervenientes	Registos Contabilísticos
Necessidade	Proponente	
Elaboração das peças do procedimento (convite e cadernos de encargos)	Aprovisionamento	
Cabimento prévio	Aprovisionamento	Cabimento
Autorização da proposta de abertura do procedimento e aprovação das peças	Órgão competente para a decisão de contratar	
Envio do convite e caderno de encargos	Aprovisionamento	
Esclarecimentos	Júri	
Erros e omissões	Órgão competente para a decisão de contratar	
Receção de propostas	Aprovisionamento	
Relatório preliminar	Júri	
Audiência prévia	Júri	
Relatório final	Júri	
Proposta depois de cabimento prévio	Aprovisionamento	Ajuste do cabimento
Proposta de adjudicação	Aprovisionamento	

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Fases	Intervenientes	Registos Contabilísticos
Proposta de adjudicação	Aprovisionamento	
Autorização da despesa	Órgão competente para a decisão de contratar	
Notificação da Adjudicação	Aprovisionamento	
Documentos de habilitação	Operador económico	
Celebração de contrato / Requisição oficial	Aprovisionamento	Compromisso
Assinatura do contrato	Órgão competente para a decisão de contratar	
Publicitação na BaseGov	Aprovisionamento	

Quadro 16 – Fases da consulta prévia

Fonte: Teixeira & Martins (2019) p. 16

Resumidamente, em termos de registos na contabilidade, as fases são idênticas em todos os procedimentos, tendo em conta que num ajuste direto simplificado não existem peças para aprovação e o valor, sendo até 5.000 euros, é enviado para a Administradora para sere autorizada a despesa e os outros procedimentos podem ir a Conselho Administrativo, Conselho de Gestão ou Presidente pelo seu valor, no caso do IPC.

4 Entidade acolhedora

4.1 Apresentação do Instituto Politécnico de Coimbra

O Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) foi criado em 1979, em contexto da implementação do Ensino Superior Público (ESP) e é considerado uma das maiores instituições de ensino superior onde estão integradas seis unidades de ensino. O IPC oferece cursos de Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas, Pós-graduações e Mestrados com grande diversidade de áreas de formação onde vai desde a agricultura e ambiente, passando pela educação, comunicação, turismo, artes, gestão, contabilidade e marketing, até à saúde e engenharias (Instituto Politécnico de Coimbra, s.d.).

Para além das seis unidades de ensino, o IPC integra também o I2A – Instituto de Investigação Aplicada que assegura o ambiente propício para o trabalho de todos os investigadores que desenvolvem a sua atividade científica nas múltiplas áreas, o Centro Cultural Penedo da Saudade onde é realizada promoção e divulgação cultural e artística e que desenvolve uma programação regular própria e iniciativas em parceria com entidades culturais, INOPOL Academia de Empreendedorismo que proporciona à comunidade académica e todo o ecossistema de empreendedorismo e invocação mecanismos de apoio à criação e desenvolvimento de ideias e projetos inovadores de base científica e tecnológica com potencial de mercado e os SAS – Serviços de Ação Social que têm uma grande importância na resposta à comunidade discente onde disponibilizam apoio de bolsas de estudo, alimentação e alojamento, serviços médicos e incentivam a prática desportiva (Instituto Politécnico de Coimbra, s.d.).

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

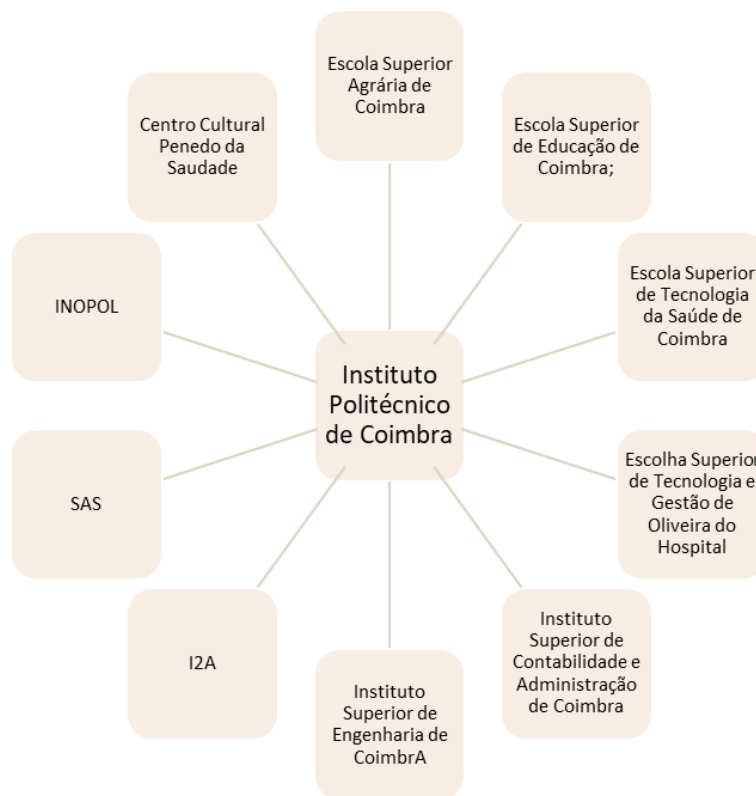


Figura 1 – Unidades Orgânicas

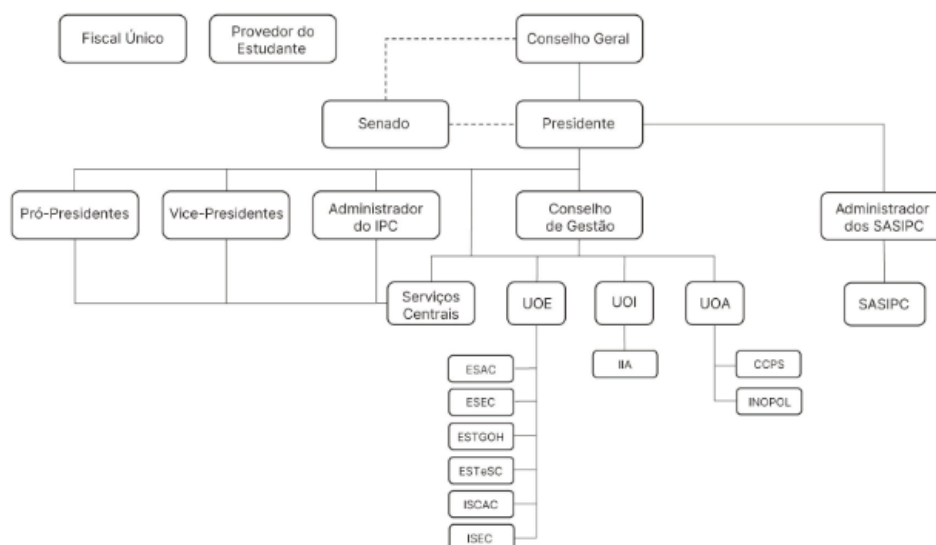


Figura 2 – Organograma do IPC

Fonte: Site do IPC

4.2 Missão

De acordo com os estatutos do IPC, o artigo n.º 2 (Diário da República, 2º série, n.º 52, 14 de março de 2019), diz que o IPC é uma instituição de ensino superior globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino politécnico, nomeadamente:

- A formação de alunos com elevado nível de exigência qualitativa, nos aspetos humanístico, cultural, científico, artístico, tecnológico e profissional;
- A preparação dos seus estudantes para a sua inserção e integração no mundo do trabalho e para um desempenho profissional de sucesso;
- A formação de profissionais com competências de resolução de problemas, de trabalho cooperativo e de liderança, desenvolvendo-lhes o compromisso com o comportamento ético e com o respeito pelos outros e pela sociedade, preparando-os para serem cidadãos exigentes, informados, produtivos, responsáveis e

ativamente envolvidos no desenvolvimento cultural, educacional, económico, científico, social e político da comunidade;

- d) A realização de atividades de pesquisa e investigação aplicada;
- e) A prestação de serviços à comunidade, tendo em vista a transferência de conhecimentos e a valorização recíproca;
- f) O intercâmbio com instituições, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- g) A contribuição, no seu âmbito de atividades, para a cooperação internacional e para o encontro entre povos e comunidades;
- h) A criação de um ambiente de debate e de troca aberta de ideias, onde a criatividade, a descoberta e o desenvolvimento pessoal e social de todos os seus membros possa ocorrer.

O IPC deve combater por um conjunto de valor que o engrandeça e, deste modo, tem os seguintes valores: cidadania, humanismo, excelência, rigor, ética, igualdade, independência, tolerância, liberdade e fraternidade.

O IPC considera que deve ser uma instituição aberta à cidadania e à cooperação entre as pessoas e os povos e deste modo deve valorizar o trabalho desempenhado pelos docentes, não docentes e os estudantes criando um ambiente onde o rigor intelectual, a ética, a liberdade de opinião, o estímulo à criatividade e à inovação, bem como o reconhecimento do mérito sejam uma constante.

4.3 Manual do Sistema Interno de Garantia da Qualidade

O Manual do Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) do IPC descreve este sistema e é através do qual é garantido o cumprimento das disposições estabelecidas pelos normativos nacionais e internacionais pelo qual se rege o funcionamento das Instituições de Ensino Superior (IES) (Manual da Qualidade IPC, 2019). A primeira versão deste manual foi aprovada em 2018 e a segunda versão em 2019, ambos aprovados pelo Presidente mediante parecer do Conselho de Gestão sendo que o primeiro resultado

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

visível foi com a certificação condicionado obtido em 2021. A 5 de maio de 2022, em reunião com o Conselho de Gestão, foi aprovado o despacho SC/184/2022 devido à necessidade de avaliação e revisão de aspetos estruturais do SIGQ determinados neste manual de Qualidade.

Relativamente à qualidade, o IPC, assume que esta é um vetor estruturante no modelo de gestão e da sua cultura organizacional, sendo o meio, por excelência, para a TEM garantia de um ensino, de uma investigação e de uma ligação à comunidade com elevados padrões de cumprimento das exigências das agências nacionais e internacionais (Instituto Politécnico de Coimbra, s.d.). O IPC ainda se compromete a promover a autoavaliação em pirâmide e a autoprestação de contas, onde envolve todas as partes interessadas e relevantes.

5 Estágio curricular / Parte prática

O estágio curricular foi realizado no Departamento de Gestão Financeira do IPC no âmbito do Mestrado de Contabilidade e Gestão Pública onde o objetivo era colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo deste mestrado.

Este teve início em 2 de novembro de 2022 e terminou a 1 de junho de 2023, com uma duração de novecentas e sessenta horas onde tive a supervisão da Dra. Gina Carlos – chefe do Departamento de Gestão Financeira e a orientação da professora Doutora Maria da Conceição da Costa Marques - docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Durante a realização do plano de estágio foram indicadas algumas das tarefas que se iriam realizar ao longo deste período:

- Elaboração e registo de AO;
- Cabimentação da despesa;
- Registo orçamental da receita;
- Tratamento e processamento contabilístico da receita e da despesa;
- Elaboração da conciliação bancária;
- Acompanhamento das demonstrações financeiras e orçamentais;
- Acompanhamento da prestação de contas;
- Reporte de informação financeira a entidades externas; e
- Acompanhamento da gestão orçamental.

As tarefas anteriormente referidas foram todas realizadas sendo que neste capítulo faz-se destaque apenas de algumas.

Durante este estágio, foi acompanhado a unidade orgânica dos Serviços Centrais. O programa de contabilidade utilizado foi o GIAF e em termos de documentação como faturas e PC's foi a Gestão Documental.

5.1 Processo de compra

O processo de compra, em geral, é o trajeto que um consumidor percorre desde que sente a necessidade de comprar algo até o momento em que faz a compra.

Como já foi referido anteriormente, no ponto do ciclo da despesa, é feita a elaboração de uma proposta de aquisição de bens e serviços que dá origem, por norma, a um processo de compra. Após a criação do processo de compra, é registado o cabimento e o compromisso.

Para esta questão de processos de compra tem de se ter em atenção o CCP de modo a entender os processos de contratação pública. Em processos de compra, para além dos procedimentos, existe os processos de compra de contratação excluída e simplificado.

Relativamente ao órgão autorizador, o quadro seguinte mostra até que valores cada órgão pode autorizar.

Montantes	Órgão autorizador			
	IPC – SC	SAS	I2A	ESCOLAS
Até 5.000€	Administradora			
Até 99.759,57€	Conselho Administrativo	Conselho Administrativo	Conselho Administrativo	Conselho Administrativo
Até 199.519,16€	Conselho de Gestão - despesas comuns ao IPC –SC e às UO's	Presidente IPC	Presidente IPC	Presidente IPC
	Presidente IPC – despesas do IPC –SC			
Até 3.740.984€	Presidente IPC-Delegação de competências*	Presidente IPC-Delegação de competências*	Presidente IPC-Delegação de competências*	Presidente IPC-Delegação de competências*

Quadro 17 - Órgãos autorizadores

*Despacho n.º 3164/2020, de 10 de março

Para além dos processos de compra, existem processos que são registados em controlo do plano que ocorrem quando se trata de processos, como é o caso de despesas bancárias, projetos de Erasmus, juntas médicas, entre outros. Cada processo tem um número de processo e um número de processo geral.

No GIAF, quando se cria um processo temos de ir à função “controlo de plano – processo – Inserção” onde colocamos o ano e em origem “EXR_202x” se é um processo de receita e “EXD_202X” se é um processo de despesa.

Figura 3 - Processos em controlo do plano, passo 1

O quadro em seguida é o quadro que aparece a seguir quando se clica em inserção de movimentos e é o quadro que surge quando já existe o processo criado e existe a necessidade de efetuar algum reforço de cabimento ou anular cabimento. Quando se realiza estas últimas tarefas vamos a “controlo de plano – movimentos - inserção de movimentos”.

Figura 4 - Processos de controlo do plano, passo 2

Quando se fala em anular compromisso e cabimento o código utilizado é o 2002, é anulado o compromisso e com o código 1002 é anulado o cabimento. Quando é para realizar o compromisso e o cabimento utiliza-se o código 1004. Quando são cabimentos de anos anteriores é utilizado o código 1007 para cabimentar e 1008 para anular de cabimentos.

Quando se está perante os vencimentos existem códigos específicos, sendo que para anular cabimento é 1012 e quando é para cabimentar é 1011.

Quando se quer lançar receita, o quadro é o mesmo, porém o código a utilizar é o 70.

5.2 Processamento de faturas

Após os processos de compra feitos e nota de encomenda enviada, chega o momento de processamento de faturas. Estas ao darem entrada necessitam de ser validadas para serem registadas pelo gabinete de aprovisionamento e enviadas via GD para o DGF.

Para processamento da fatura, é necessário ir ao separador de Faturas em Receção e Conferencia e à opção de transferência de registo.

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Nº Interno	Numero Movimento	Codigo Entidade	Numero Fiscal	Data do Doc.	Tipo Doc	Data de Entrada	Numero Documento	Data de Venc.	Flg Cnf	Cod Sit
161	FC201100000161	4707		2011/03/31	VFAC	2011/03/31	9575	2011/03/31	ABR	PRV
2511	FC201100002511	5651		2011/07/20	VFAC	2011/08/17	0432305011	2011/07/20	ABR	PRV
5167	FC201100005167	5469		2011/07/27	VFAC	2011/11/04	20112186	2011/07/27	ABR	PRV
5168	FC201100005168	5469		2011/08/05	VFAC	2011/11/04	10	2011/08/05	ABR	PRV
14466	FC201200005160	45		2012/09/28	VFAC	2012/10/04	SS1201791	2012/09/28	ABR	PRV
15708	FC201200006402	266		2012/09/27	VFAC	2012/10/19	12009169	2012/09/27	ABR	PRV
15999	FC201200006693	266		2012/11/28	VFAC	2012/12/10	12000359	2012/11/28	ABR	PRV
91610	FC202200000387	481		2022/01/25	VNC	2022/02/15	32	2022/01/25	ABR	PRV
99302	FC202200008077	5046		2022/11/26	VNC	2022/12/26	0000019051	2022/11/26	ABR	PRV
100955	FC202300001292	145		2023/03/26	VFAC	2023/03/30	232202527	2023/03/26	ABR	PRV
102486	FC202300002823	290		2023/06/01	VFAC	2023/06/06	30/3544	2023/06/01	ABR	PRV

Figura 5 - Processamento de faturas, passo 1

Neste quadro aparecem as faturas que são realizadas por um processo de compra. Existem faturas que são processadas por controlo de plano e quando isso acontece não existe a necessidade de ir a este quadro, mas sim ao separador “Faturas em Receção e Conferencia – documentos – recolha de documentos – c/ introdução em c/c conferida”. São exemplos de controlo de plano as bolsas de Erasmus, via verde, juntas médicas, entre outros e de mencionar que estes exemplos tem um processo associados que se coloca onde diz “Nº Geral Processo”.

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Figura 6 - Processamento de faturas, passo 2

No que toca às faturas existem diversos tipos de registos, sendo os mais utilizados:

- O "01" visto que este se refere a fornecedores nacionais;
- O "02" quando se tratam se fornecedores internacionais utilizamos;
- O "04" quando é imobilizado;
- O "08" quando é uma nota de crédito;
- O "32" Quando se trata de recibos verdes utilizamos quando a pessoa a que se refere o recibo não faz retenção e o "31" quando a pessoa faz retenção;
- O "19" Quando são bolsas de Erasmus e se trata da docentes e staff e o "20" quando são alunos;
- O "24" quando o fornecedor é uma entidade, mas o pagamento é realizado a outra, o tipo de registo utilizado faz o reembolso da despesa. Após este passo a fatura fica na entidade correta.

Quando ocorrem situações de inversão de sujeito passivo em faturas, como acontece quando é com uma empresa de construção civil, no segundo quadro que aparece quando estamos a processar as faturas, em contrapartidas é necessário alterar o código operacional

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

para 042 e o tipo val para 2. Após o registo da fatura deste modo, há que registar o IVA em gestão de terceiros com o diário 10. Quando se trata de faturas ao estrangeiro, o IVA será com o código operacional 111 e tipo val 02.

Após as faturas serem processadas existe a necessidade de realizar uma ordem de pagamento, sendo que caso das bolsas é uma ordem por projeto, as restantes faturas vão por tipo de procedimento, ou seja, os simplificados e excluídos e os ajustes diretos, consultas prévias e concursos públicos. Estas ordens vão a ata de Conselho Administrativo para serem autorizados os pagamentos e existem casos onde o pagamento é realizado o pagamento antes da ata e deste modo vão a ratificar.

The screenshot shows a software window titled "ba2intfac - Lançamento de processo de integração de ordens". The form is divided into several sections:

- Order Information:** N° Ordem: 23900374 (CRIÇÃO), Data Ordem: 2023/08/30, Tipo Ordem: 01, PAGAMENTOS POR TB, Calculo Desc.: N, Und. Explor. Pagam.: 09.
- Características da Ordem:** Tipo Terceiro: T, Modalidade: TB, Processo Pagamento: T, Carta Banco: CARTABTB, Cálculo Financeiro: N, Cod. Movimento: 1, Defeito (S/N): S.
- Payment Details:** Responsável: [empty], Dt. Prv. Pagamto.: 2023/08/30, Documentos a Seleccionar (V/T): T, todos, Mot. Oper.: [empty], Entidade Banco: [empty], IGCP-OE IPC - SP, Sub-Tipo Banco: [empty], Layout Trf: 1, TRF BANCÁRIA, Layout Trf (Receb.): 1, TRF BANCÁRIA.
- Limites:** Grupo Terc entre: 0 e 999, Entidades entre: 0 e zzzzzzzzzzzz, Tipo Doc. entre: 0 e zzzz, N° Docum. entre: 0 e zzzzzzzzzz, Data CTB entre: 1900/01/01 e 2099/01/01, Valor Doc. entre: 0 e 999999999999, Data DOC entre: 1900/01/01 e 2099/01/01.
- Other Fields:** Limite Grupo Económico, Grupo Económico: 0 e [empty], Uni. Exp. Selección entre: 09 09, Sel. Ind. Ent., Ref. Pública.

Figura 7 - Ordens de pagamento

Relativamente a registar uma ordem de pagamento, é necessário:

- Colocar a unidade de exploração;
- A data de pagamento prevista é a data em que se está a registar a ordem;
- Em documentos a selecionar será para colocar T (todos);
- Entidade banco é a conta do banco de onde se vai realizar o pagamento;
- Em “Set. Ind. Ent.” é onde se coloca as entidades que será para colocar na ordem.

5.3 Alterações orçamentais

As AO, de acordo com a NCP 26, constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiváveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Estas podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição.

Em termos de registos contabilísticos, no quadro seguinte mostra as contas do plano orçamental utilizadas.

Descritivo	Débito	Crédito
Receita		
AO – Inscrição ou Reforço	01311 Reforços em previsões corrigidas	012 Previsões corrigidas
	014 Previsões por liquidar	01312 Reforços em previsões por liquidar
AO – Anulação ou Diminuição	012 Previsões corrigidas	01321 Anulações em previsões corrigidas
	01322 Anulações em previsões por liquidar	014 Previsões por liquidar
AO – Crédito Especial	01331 Créditos especiais em previsões corrigidas	012 Previsões corrigidas
	014 Previsões por liquidar	01332 Créditos especiais em previsões por liquidar
Despesa		
AO – Reforço	022 Dotações corrigidas	02311 Reforços em dotações corrigidas
	02312 Reforços em dotações disponíveis	024 Dotações disponíveis
AO – Anulação	02321 Anulações em dotações corrigidas	022 Dotações corrigidas
	024 Dotações disponíveis	02322 Anulações em dotações disponíveis
AO – Crédito Especial	022 Dotações corrigidas	02331 Créditos especiais em dotações corrigidas
	02332 Créditos especiais em dotações disponíveis	024 Dotações disponíveis

Quadro 18 - Registos contabilísticos das alterações orçamentais da receita e da despesa

Fonte: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2021), p. 19

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Antes da realização de uma AO, é necessário tirar em controlo de plano o mapa de controlo orçamental da despesa ou da receita para verificar em que fonte de financiamento, rubrica e subcentro existe valor para retirar.

Quando não existe a combinação feita, é necessário ir ao separador “Gestão de Orçamentos Públicos - movimentos - alterações - reforço / abatimento” onde aparece o quadro seguinte.

Ano	C.Resp.	C.Custo	T.O. Sit.	Orgânica	Fonte Fin.	C.Func.	Programa	Medida	Atividade	Conta Plano	Conta Proj.	Orçamento Anual Valor em EUR
2023	SP		OA R	101035900	313		011	018		082	91131831311	877,482.00
2023	SP		OA R	101035900	488		011	018		082	91131848811	223,178.00
2023	SP		OA R	101035900	522		011	018		082	91131852211	509,926.00
2023	SP		OA R	101035900	311	0094	011	018	194	24	91131831111	106,500.00
2023	SP		OA R	101035900	311	0094	011	018	194	4	91131831111	150,000.00
2023	SP		OA R	101035900	311	0094	011	018	194	4	91131831111	78,000.00
2023	SP		OA R	101035900	413	0094	011	018	194	4	91131841311	0.00
2023	SP		OA R	101035900	413	0094	011	018	194	4	91131841311	1,395.00
2023	SP		OA R	101035900	445	0094	011	018	194	4	91131844511	0.00
2023	SP		OA R	101035900	513	0094	011	018	194	4	91131851311	15,205.00
2023	SP		OA R	101035900	513	0094	011	018	194	4	91131851311	6,821.00
2023	SP		OA R	101035900	311	0094	011	018	194	6	91131831111	16,236.00

Figura 8 - Alterações orçamentais – criação de combinações

Quando se realiza uma AO na despesa é utilizado o código 21 enquanto na despesa é o 25.

Ano	Orç.	C.Resp.	C.Custo	Subc.	Orgânica	Fonte Fin.	C.Func.	Programa	Medida	Valor a Alterar EUR	P. IN.	P. FL.	F. E.	Processo
2023	DA	SP		999999	101035900	311	0094	011	018					

Figura 9 - Alterações orçamentais

5.4 Reposições não abatidas

Como nos diz a NCP 26, uma RNA é quando uma pessoa singular ou coletiva procede à devolução do respetivo valor num período contabilístico posterior àquele em que foi efetuado o pagamento (indevido ou em excesso) por parte da entidade pública, caso em que a devolução se designa “reposição não abatida aos pagamentos” (RNAP), sendo esta contabilizada como receita cobrada associando-se às contas da classe zero aplicáveis o código 15 — Reposições não abatidas aos pagamentos

Nos SC, nesta situação existe um processo em controlo de plano onde se regista com o código 70 esse recebimento.

Em 2022 a classificação económica utilizada era a 1501010112 e em 2023 passou para 1501010110.

O primeiro passo a fazer nesta situação é realizar o código 70 - Processamento da receita (lançamento da receita) no quadro que se encontra no ponto 1.2.; de seguida é necessário associar a entidade a este recebimento fazendo o diário 09.

Quando se realiza uma reposição não abatida, é utilizado o código de grupo 991 e o tipo de documento é REPP. Após preencher este primeiro quadro, em contrapartidas, ao

processo de reposições não abatidas e necessário seleccionar o valor referente ao montante recebido que foi registado quando se fez o código 70. A conta utilizada é a 78819 e após este passo têm de registar os recebimentos de receitas sem emissão de recibo com o motivo 31 em bancos.

Figura 10 - Reposições não abatidas – associação do recebimento com a entidade em gestão de terceiros

5.5 Lançamento de receita

Para registar a receita recebida é necessário realizar três passos:

- O primeiro passo é o registo em controlo de plano com o código 70 usando a conta geral 7519 - Subsídios do Estado e outros entes públicos. Porém, antes de registarmos a receita, se esta for relacionada com projetos, seja PRR ou de projetos financiados, é necessário enviar para o gabinete correspondente para verificarem a que se refere o valor recebido.
- O segundo passo é associar a entidade a esta receita, onde se utiliza o código de grupo 896.
- E o último passo é registar o recebimento da receita em gestão de bancos utilizando o motivo 31 que é recebimento sem emissão de recibo.

5.6 Reafetações

Reafetações consistem em uma entidade assumir o pagamento por outra unidade orgânica, por exemplo, o pagamento de uma patente.

Quando uma UO quer realizar uma reafetação com outra, as duas tem de preencher um quadro com os valores que serão para reafectar e estes têm de ser autorizadas em Conselho Administrativo e depois tem de ir a Conselho de Gestão.

Quando é registada a despesa é utilizado o código 11 e quando é como receita é o código 12, sendo que esta não tem rubrica projeto, funcional e atividade por ser uma receita.

Quando estas reafetações são de saldos, a entidade deve fazer os seguintes passos:

- 70 – Processamento da receita
- 7501 – Liquidação
- 8010 – Integração da liquidação da receita
- 9010 – Recebimento da integração dos saldos de gerência

Após estes passos, regista-se em controlo de plano com a origem SGRE_202x com o código 70.

5.7 Vencimentos

No início do ano, são fornecidos os dados pelo DGRH para ser realizado o cabimento no procedimento vencimentos pelo valor anual.

Para processar os vencimentos, em primeiro lugar executa-se o cálculo de distribuição e o cálculo contabilidade + controlo do plano.

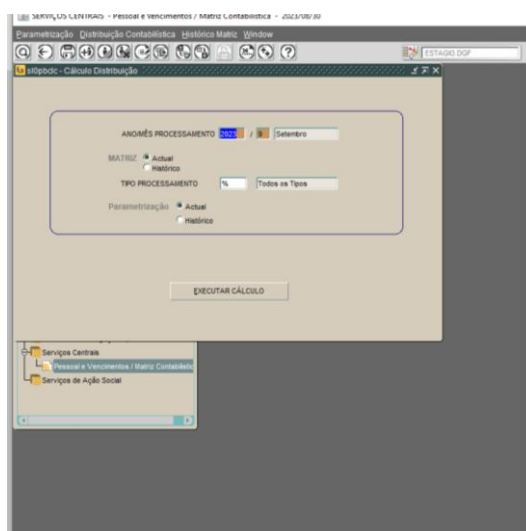


Figura 11 - Processamento vencimentos – execução do cálculo de distribuição

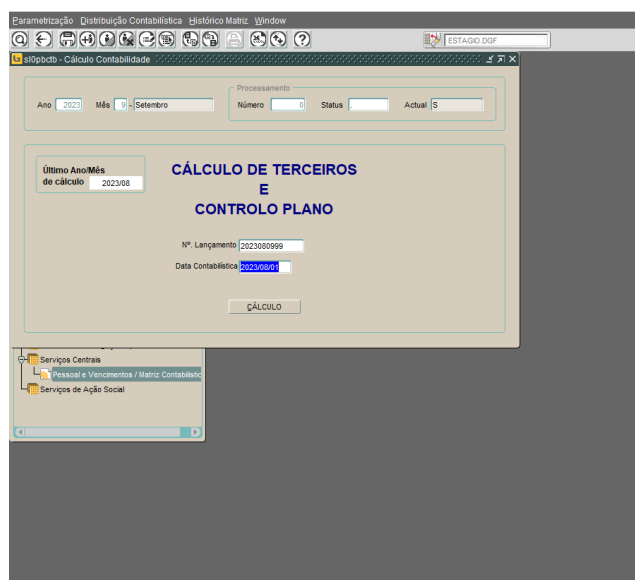


Figura 12 - Processamento vencimentos – execução em cálculo contabilidade + controlo de plano

Nos SC, os códigos mais utilizados em relação ao pessoal são:

- 10.1 – Dirigentes;
- 11.1 – Pessoal docentes;
- 11.2 – Funções de dirigentes;

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

- 11.3 – Pessoal não docente;
- 13.3 – Bolseiros AGIR;
- 18.1 – Estágios PRR.

O segundo passo neste processo de vencimentos é verificar se existe dotação disponível nas rubricas e subcentros necessários para processar os valores. Após verificação de que está tudo bem, é realizado a integração.

Existem algumas coisas que podem acontecer durante este processo:

- As reposições, neste caso temos de ir a gestão de bancos e com o motivo E1 regularizamos esta questão no separador de entidades.
- Quando se trata de bolsas. O tipo de documento que tivemos de colocar quando registámos em bancos pela entidade do funcionário foi uma OTPX e o grupo de terceiros foi o 896 em contrapartida da entidade uma entidade onde o grupo de terceiros é 621 e era uma OTRX.
- Os adiantamentos, o que é necessário fazer neste caso é semelhante à situação das bolsas, temos o código da entidade onde o tipo de documento é uma OTRD em contrapartida da conta de uma entidade específica onde o tipo de documento é uma OTPD.

O terceiro passo é realizar a integração dos vencimentos no módulo de contabilidade e realizar a ordem de pagamento com o vencimento líquido e uma ordem com os sindicatos.

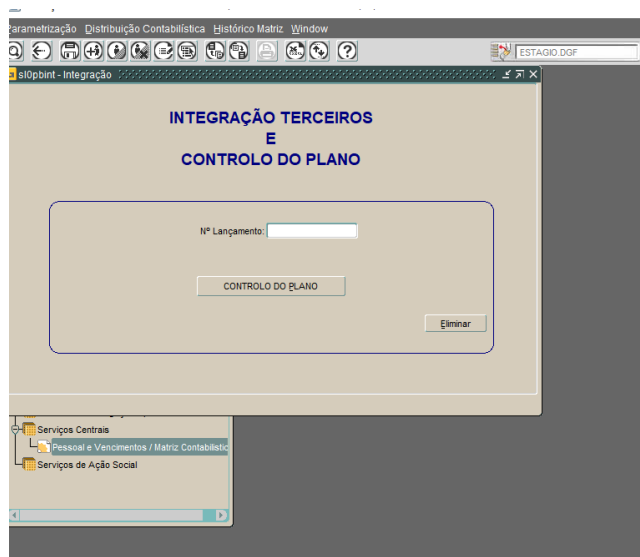


Figura 13 - Processamento vencimentos – Integração

Quando se processa a ADSE, é necessário realizar a inserção em gestão de terceiros. No lançamento o código do grupo será as unidades orgânicas e será a débito em contrapartida da entidade da ADSE que será a crédito.

Quando é o processamento da CGA o processo é idêntico, mas é em contrapartida da entidade da CGA.

Relativamente à segurança social, é enviado do DGRH a declaração mensal de remunerações, e é emitida pelos SC a ordem de pagamento.

5.8 Prestações de contas

Existe a necessidade de prestação de contas à DGO (SIGO) por parte das entidades públicas tal como nos diz o artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro:

- 1 - As entidades com autonomia financeira são responsáveis por proceder ao registo da informação no suporte informático, ou ao envio em suporte eletrónico.
- 2 - Mensalmente, até ao terceiro dia útil do mês seguinte àquele a que a informação se reporta, as entidades referidas no número anterior registam no SIGO as contas da execução orçamental e as AO.

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

- 3 - Trimestralmente, até ao dia 30 do mês seguinte ao do termo do trimestre, as entidades referidas no n.º 1, com exceção das previstas no artigo 34.º, procedem à apresentação do relatório da execução orçamental, elaborado pelo competente órgão fiscalizador ou, na sua falta, pelo respetivo órgão de gestão.
- 4 - Na data a indicar na circular de preparação do Orçamento do Estado, as EPR procedem à apresentação do balancete analítico e das demonstrações financeiras previsionais para o ano em curso e seguinte.
- 5 - Trimestralmente, até ao fim do mês seguinte àquele a que a informação se reporta, as entidades referidas no n.º 1 procedem à apresentação do balancete analítico trimestral.

Deste modo, todos os meses, tem de ser entregue o reporte da execução orçamental, da despesa e da receita, e das AO. Ou seja, no SIGO temos de entregar:

- AO;
- Execução da despesa;
- Execução da receita;
- Pagamentos em atraso.

É necessário também, até ao dia 20 de cada mês, ser submetido à UNILEO (Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental). A norma técnica n.º 1/2017 da UNILEO foi emitida ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do artigo 2.º da Portaria n.º 128/2017 de 5 de abril. Como nos diz o artigo n.º 4 desta norma, são estabelecidas as instruções para a integração de informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP).

São estabelecidas diversas periodicidades de envio de informação ao S3CP, de acordo com o n.º 10, quanto à sua natureza:

- 1 - Informação meramente orçamental – periodicidade semanal;
- 2 - Informação orçamental e financeira - periodicidade mensal;
- 3 - Informação financeira - periodicidade trimestral;
- 4 - Adicionalmente, será enviada ao S3CP informação relativa ao período 13 e o período 14;

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

5 - À periodicidade definida no ponto 10.1, em face do desenvolvimento do S3CP, poderá ser acrescida a diária (aplicável em determinados períodos do ano), a definir posteriormente em instrumento próprio.

Na imagem que se segue, identificam-se as estruturas de recolha de informação bem como a sua periodicidade.

Nº	Descrição curta	Descrição longa	Periodicidade
1	CPLC	Correspondência entre o plano de contas local e o plano de contas central	Sempre que necessário*
2	BA	Balancete da contabilidade orçamental (classe 0)	Diária** / Semanal
2	BA	Balancete da contabilidade orçamental e financeira (classes 0 à 8)	Mensal
3	DDORC	Demonstração do desempenho orçamental	Diária** / Semanal / Mensal
4	DOREC	Demonstração de execução orçamental da receita	Diária** / Semanal / Mensal
5	DODES	Demonstração de execução orçamental da despesa	Diária** / Semanal / Mensal
6	DTAS	Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	Mensal
7	BLC	Balanço	Mensal
8	DR	Demonstração dos resultados por natureza	Mensal
9	DAPL	Demonstração das alterações no património líquido	Mensal
10	DFC	Demonstração de fluxos de caixa	Mensal
11	EC	Encargos contratuais	Mensal
12	AI	Ativos intangíveis	Trimestral
12A	AI - A	Ativos intangíveis - Desagregação das adições	Trimestral
12B	AI - D	Ativos intangíveis - Desagregação das diminuições	Trimestral
13	AFT	Ativos fixos tangíveis	Trimestral
13A	AFT - A	Ativos fixos tangíveis - Desagregação das adições	Trimestral
13B	AFT - D	Ativos fixos tangíveis - Desagregação das diminuições	Trimestral
14	PI	Propriedades de investimento	Trimestral
14A	PI - A	Propriedades de investimento - Desagregação das adições	Trimestral
14B	PI - D	Propriedades de investimento - Desagregação das diminuições	Trimestral
15	DPPI	Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos	Mensal

* Deverá ser enviado no mínimo uma vez por ano e, dentro do ano, sempre que necessário, ou seja, sempre que exista uma alteração ao plano de contas local ou à correspondência com o plano de contas central.

** A definir nos termos do ponto 10.5.

Figura 14 - Estruturas de recolha de informação

Fonte: Norma Técnica n.º 1/2017

De acordo com a DGO, em 2023, foi necessário prestar informações mensal, trimestral, anual e conta geral do Estado.

Periodicidade	Prestação de informação	Data
Atualização permanente	Compromissos Assumidos – Contas da Execução Orçamental (SIGO)	

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

	Compromissos plurianuais (estado dos encargos) [SCEP] (SIGO)	
Mensal	Mapa de Origem e Aplicação de Fundos [Entidades com STF mensal] (Modelo)	
	Revisão das previsões mensais de execução e identificação de desvios (Serviços Online)	
	Mapa de encargos com o pessoal e número de efetivos (SIGO)	Até ao dia 15 para entidades sem STF
	Contas de Execução Orçamental e AO (SIGO)	Até ao dia 8 do mês seguinte
	Empréstimos e outras operações ativas (Serviços Online)	Até ao dia 10 do mês seguinte
	Fundos disponíveis (Serviços Online)	
	Pagamentos em Atraso (SIGO)	
	Reporte receita e despesa - COVID-19 (Serviços Online)	
	CGA/Demonstração financeira [preenchimento exclusivo da Caixa Geral de	Até ao dia 30 após o mês

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

	<i>Aposentações]</i> (Serviços Online)	
Trimestral	Mapa de Origem e Aplicação de Fundos [Entidades com STF trimestral] (Modelo)	
	Unidade de Tesouraria (Serviços Online)	Até ao dia 15 do mês seguinte após o trimestre
	Atualização da execução física dos projetos [SIPI] (SIGO)	
	Compromissos plurianuais (execução financeira dos contratos) [SCEP] (SIGO)	
	Relatório de Execução Orçamental (Email PO)	Até ao dia 30 do mês seguinte após o trimestre
	Balancete Analítico (Email PO)	Até ao final do mês seguinte após o trimestre
Anual e Conta Geral do Estado	Previsão mensal Orçamento Inicial [SOE] (SIGO)	Em data a indicar
	Projetos de Orçamento (PO) (Serviços Online)	
	Declarações previstas no art.º 15 da LCPA (Serviços Online)	Até do dia 31 de janeiro de 2023
	CGE/ Reporte da conta de gerência (SIGO-SFA)	Até dia 31 de março

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

	<p>CGE / Fundos da U.E. diretamente recebidos pelos organismos (Modelo)/(Email DSAC)</p> <p>CGE / Compromissos plurianuais [SCEP] (SIGO)</p> <p>CGE / Transferências, Subsídios e Indemnizações (Serviços Online)</p> <p>CGE / Créditos extintos (Serviços Online)</p> <p>CGE / Unidade de Tesouraria (Serviços Online)</p>	
	<p>CGE / Texto e mapas da Agência da Tesouraria e da Dívida Pública (Email CGE)</p> <p>CGE / Informação COVID-19 - Despesa e variação da receita própria (Aviso n.º 4/DGO/2023) (Serviços Online)</p>	<p>Até ao dia 18 de abril de 2023</p>

Quadro 19 - Prestação de informação de acordo com a DGO

Fonte: Elaboração própria com base na DGOrcamento (s.d.)

Para além da entrega dos documentos referida acima, temos a entregar também:

- IVA – declaração periódica do Iva até dia 20 de cada mês, liquidação da declaração até dia 25 de cada mês sendo que o IPC é todos os meses e o SAS é trimestral;
- Modelo 10 (rendimentos da categoria A) – entregue até ao dia 10 do mês;
- IRS Independente – entregue até ao dia 20 e liquidado até ao dia 25.

CONCLUSÃO

Com a revogação do POCP e a aprovação do SNC-AP, é notável uma grande evolução na contabilidade pública portuguesa. Até então, era visível um distanciamento entre a contabilidade pública e a contabilidade privada.

Com a implementação deste sistema, para VAZ (2021)

“é permitido a extensão e solidificação da base do acréscimo na contabilidade e relato financeiro, o fortalecimento da relação entre a contabilidade pública e as contas nacionais, o contributo para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação financeira do sistema de contabilidade e relato financeiro, e a uniformização de procedimentos e aumento da fiabilidade da consolidação de contas” (p. 2).

O SNC-AP apresenta diferenças relativamente ao POCP, no que toca às demonstrações de execução orçamental e às demonstrações financeiras. Existe também diferença no PCM, onde foram eliminadas contas que eram utilizadas para o mesmo registo.

Este sistema traz um contributo significativo para a contabilidade e para a gestão das entidades públicas, não só porque promove a harmonização interna da Contabilidade Pública, dado ser um sistema integrado único de referência para todas as entidades das designadas «Administrações Públicas» (Jorge et al., 2019). Ou seja, contribui para a melhoria da informação contabilística, devido à existência da sua estrutura conceptual, onde apresenta definições de conceitos que necessitam de estar presentes na aplicação das normas contabilísticas.

Relativamente aos objetivos propostos no início deste estágio, conclui-se que foram atingidos e superados e irão ser implementados no futuro profissional.

Bibliografia

Almeida, J. J. & Marques, M. (2003). A Contabilidade Pública e o Sector da Educação em Portugal: do pressuposto legal à economia, eficiência e eficácia. *Education Policy Analysis Archives. Volume 11 number 42. November 13, 2003.* ISSN 1068-2341

Caiado, A., Carvalho, J. & Silveira, O. (2007). Contabilidade pública – casos práticos. Áreas Editora

Carvalho, J., Silveira, O., Caiado, P. & Simões, V. (2017). Contabilidade Orçamental Pública de acordo com o SNC-AP. Áreas Editora

Castro, J. (2018). A transição para o SNC-AP: estudo de caso SASUC. [Trabalho de projeto, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra]

CCDRN (2021). SNC-AP | Contabilidade orçamental – NCP 26 https://www.ccdrn.pt/storage/app/media/CONTABILIDADE%20OR%20C3%87AMENTAL%20NCP%2026_Vfinal_06.04.2021.pdf

Costa, J. (2021). Sebenta da unidade curricular de Contabilidade Orçamental ministrada ao Mestrado de Contabilidade e Gestão Pública, no 1.º semestre do ano letivo 2021/2022 (2.º trimestre), pp. 1 -548

Gonçalves, M., Lira, M. & Marques, M. (2017). Síntese cronológica sobre a contabilidade pública em Portugal, seu passado e presente e futuro (1222-2016): revisão da literatura. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças João Pessoa*, v. 5, n. 2, p. 121-143, mai./ago. 2017. ISSN 2318/1001 DOI: 10.18405/20170208

Jorge, S., Jesus, M. & Nogueira, S. (2019). A Reforma da Contabilidade Pública em Portugal e o uso da informação financeira pelos políticos. Livro Em Memória de João Carvalho – Estudos sobre Contabilidade, Finanças e Políticas Públicas. P. 423-434

Marques, M. (2000). O Plano Oficial de Contabilidade Pública e a sua aplicabilidade às Instituições de ensino superior. TOC n.º 9. dezembro 2000, p. 36-43

Marques, M. (2001). A Reforma da Administração Pública e Novo Enquadramento Contabilístico da Administração Pública. *Rapp - Revista de Administração e Políticas Públicas*, VOL II, n.º 2, 116-125.

Marques, M. (2001). Da Contabilidade Pública Tradicional, À Contabilidade Pública Actual. *Jornal do Técnico de Contas e da Empresa- Revista de Economia Finanças e Contabilidade*. Ano 33.º- Publicação mensal n.º 435. Dezembro/2021.

Marques, M. (2002). *Prestação de Contas no Sector Público*. DisLivro.

Marques, M. (2007) A nova contabilidade da administração pública portuguesa. *RCA – Revista de Controle e Administração*, Volume III, n.º 2007. P. 151-173

Matos, S., Jorge, S. & Sá, P. (2021). *Measuring the Quality of the Strategic Financial Planning Information (Q-FPI) in the Local Government*. *International Journal of Public Administration* DOI: 10.1080/01900692.2021.2011315
<https://doi.org/10.1080/01900692.2021.2011315>

Monteiro, A. (2016). Reforma da Contabilidade Pública – Desafio da Mudança. XII Congresso da OROC – Lisboa

Nogueira, S. & Jorge, S. (2020). Harmonização europeia da contabilidade pública e as EPSAS. *Revista de la Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas*. XIX Encuentro Internacional AECA 17 e 18 de setembro 2020 Instituto Politécnico da Guarda – Portugal p. 36-38

Teixeira, A. & Martins, V. (2019). Contabilidade orçamental, o código dos contratos públicos e a execução do orçamento da despesa. Congresso XXIX Jornadas Hispano-Lusas de Gestión Científica, 30 janeiro- 02 fevereiro 2019, Osuna, Espanha

Rodrigues, A. (2017). Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas. (1.ª ed.). Almedina, S.A.

Vaz, A. (2016). A Contabilidade Pública em Portugal – a evolução contabilidade pública XVII Encuentro AECA. Vinhais.

Vaz, P. (2021). Determinação da Divulgação da informação financeira: uma análise comparativa entre o POCP e p SNC-AP [Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra]

Legislação

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (2008). Diário da República n.º 20/2008, Série I de 2008-01-29 <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/18-2008-248178>

Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho
https://www.igf.gov.pt/leggeraldocs/DL_155_92.htm

Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de dezembro (1997). Diário da República n.º 203/1997, Série I-A de 1997-09-03 <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/232-1997-641123>

Decreto-Lei n.º 192/2015 (2015). Diário da República n.º 178/2015, Série I de 2015-09-11 <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/192-2015-70262478>

Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro (2023). Diário da República, 1.ª série n.º 28 de 8 de fevereiro de 2023 <https://files.dre.pt/1s/2023/02/02800/0000200086.pdf>

Norma Técnica n.º 1/2017 (2017).
https://www.unileo.gov.pt/Documents/UniLEO_Norma-Tecnica-1.pdf

Portaria n.º 128/2017 de 5 de abril (2017) Diário da República, 1.ª série — N.º 68 — 5 de abril de 2017 http://www.dgo.gov.pt/legislacao/Documents/Portaria128_2017.pdf

Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (2019). Diário da República, 2ª série, n.º 52, 14 de março de 2019 <https://www.ipc.pt/ipc/wp-content/uploads/2020/03/Despacho-Normativo-n.%C2%BA-6-2019-Estatutos-do-IPC.pdf>

Lei n.º 155/2015 de 11 de setembro

Sites

BaseGov (s.d.) <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/documentacao/caracteristicas-dos-procedimentos/>

Instituto Politécnico de Coimbra. (s.d.). Obtido de <https://www.ipc.pt/ipc/>

Relatório de Estágio no Instituto Politécnico de Coimbra

Manual da Qualidade do Instituto Politécnico de Coimbra (2019) Obtido de <https://sigq.ipc.pt/system/files/documentos/Manual%20da%20Qualidade%20do%20POLIT%C3%89CNICO%20DE%20COIMBRA.pdf>

DGOrcamento (s.d.) <https://www.dgo.gov.pt/servicoonline/Paginas/Prest2.aspx>